LEI N.º 841, DE 10/10/1967

Dispõe sôbre autorização à compra de um trator de esteira usado e abre o respectivo crédito

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica, a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir do Departamento de Estradas de Rodagem um (1) trator de esteira usado e respectivo motor, número de registro 1.086 C, ao preço de NCr.$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros novos).

Artigo 2.º - Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um credito especial no valor de NCr$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros novos) para os fins do artigo 1.º.

Artigo 3.º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial, no valor acima, da verba 940/3.1.3.0.9.4. I, do orçamento vigente.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Leme, em 10 de outubro de 1967.

Victorio Bonfante - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 10 de outubro de 1967.

Odmur Gomes dos Santos - Secretario da Prefeitura

Confere com o original

28 4 70